Matrícula 14.989 | Ficha 01

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

IMÓVEL:- **LOTE K1 - QUADRA K - LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINAS DO PARAHYBA**

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **1.404,70 metros quadrados**, **lote K1** da **quadra "K"**, situado com frente para a **Avenida Um**, do loteamento residencial "**Colinas do Parahyba**", no 2º Subdistrito – Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: pela frente mede 14,22 metros e confronta com a Avenida de sua situação, mais 8,35 metros em curva para confluência da Avenida de sua situação e Rua 09; pela direita, de quem da rua olha para o lote, mede 30,51 metros em linha reta, mais 22,57 metros em curva e confronta com a Rua 09, mais 8,89 metros em curva para confluência da Rua 09 e Rua 11; pela esquerda mede 62,92 metros e confronta com os lotes K2 e K10; pelo fundo, mede 21,87 metros e confronta com a Rua 11.

CADASTRO MUNICIPAL:- 16.0012.0001.0000.

PROPRIETÁRIA:- A.P.R. AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ.nº 02.315.619/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Ubatuba, nº 105.

REGISTRO ANTERIOR:- Loteamento registrado sob nºR.01 na Matrícula nº 2.439, do Livro 02, em 31 de agosto de 2.004, neste 2º Registro de Imóveis, com origem na Matrícula nº 2.434 deste Registro e na AV.04, Matrícula nº 127.461 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca. Do registro do loteamento constam às restrições urbanísticas impostas pelo loteador, entre as quais a de que será construída apenas uma residência por lote.

Escrevente autorizada: Edna de Paula Moscoso

R.01:- Em 01 de junho de 2.010.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Por escritura pública de 05 de maio de 2.010, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.430, páginas 233/236, protocolo nº33.343 de 12/05/2.010, a proprietária, já qualificada, com sede nesta cidade, na Rua Euclides Miragaia, nº394, sala 202, Centro, **TRANSMITIU** a título de dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R$88.655,20, valor venal R$130.637,10, base de cálculo ITBI de R$134.621,53, a **BLOCO RENGER INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.nº69.162.089/0001-99, com sede em Campinas - SP, na

(Continua no Verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ATENA EPP - CPF/CNPJ: ***.899.410-** DATA: 03/11/2026 16:35:42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Rua Neuraci da Silva Rodrigues, nº310, Recanto Fortuna. Emitida **DOI** pelo Tabelião.

Escrevente autorizada: Edna de Paula Moscoso

AV.02:- Em 23 de novembro de 2.018.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 19 de novembro de 2.018, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº.**00178180220164036105**, do MM. Juízo de Direito da **3ª Vara Federal de Campinas-SP**, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ.nº.00.394.460/0001-41, contra BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ.nº.69.162.089/0001-99, Auto ou Termo de Penhora de 19 de novembro de 2.018, verifica-se que este imóvel, juntamente com outro, foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R$1.923.350,31, tendo sido nomeado depositário BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI. Protocolo nº.97.212 de 19/11/2.018. Selo Digital: 1125813I10000A224572M218K.

Escrevente autorizada: Edna de Paula Moscoso

AV.03:- Em 23 de julho de 2.019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 08 de julho de 2.019, protocolo de indisponibilidade 201907.0813.00861017-IA-209, do processo nº.00006382120175210004, do TRT 21ª – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Natal-RN – 4ª Vara do Trabalho de Natal-RN, Protocolo nº.101.753 de 10/07/2.019, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI (BLOCO RENGER)**, já qualificada. Selo Digital: 1125813E10000A236183M319Q.

Escrevente autorizado: Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.04:- Em 13 de outubro de 2.022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 27 de setembro de 2.022, protocolo de indisponibilidade 202209.2713.02338656-IA-140, do processo nº.0001045 3320175210002, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – RN - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Natal-RN – 2ª Vara do Trabalho de Natal, Protocolo nº.128.096 de 28/09/2.022, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade**

(Continua na Ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ATENA EPP - CPF/CNPJ: ***.899.410-** DATA: 03/11/2026 16:35:42

dos bens de **BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI (BLOCO RENGER)**, já qualificada.
Selo Digital: 1125813E10000A301580M4229.
Escrevente autorizado: Emerson de Queiroz Junior

AV.05:- Em 06 de agosto de 2.024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Por Ordem de Indisponibilidade de 31 de julho de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202407.3112.03481867-IA-061, do processo nº.08012512420188205121, do STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJRN – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – RN – Macaiba – RN – 1ª Vara, Protocolo nº.144.357 de 31/07/2.024, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA FALIDO LTDA (CIBLOCO RENGER)**, CNPJ.nº.69.162.089/0004-31.
Selo Digital: 1125813E10000A342249M524M.
Escrevente autorizada: Bruna Gomes dos Reis

AV.06:- Em 14 de agosto de 2.024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Por Ordem de Indisponibilidade de 07 de agosto de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202408.0713.03496921-IA-880, do processo nº.08004082520198205121, do STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJRN – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – RN – Macaiba – RN – 2ª Vara, Protocolo nº.144.573 de 07/08/2.024, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA FALIDO LTDA (CIBLOCO RENGER)**, CNPJ.nº.69.162.089/0004-31.
Selo Digital: 1125813E10000A342869M6246.
Escrevente autorizada: Bruna Gomes dos Reis

AV.07:- Em 20 de outubro de 2.025.
SEQUESTRO
Conforme Certidão de Sequestro de 13 de outubro de 2.025, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.**10041595920168260114**, do MM. Juízo de Direito do **5º Oficio Cível de Campinas-SP**, movida pelo BANCO DO BRASIL SA, CNPJ.nº00.000.000/0001-91, contra BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, já qualificada, verifica-se que este imóvel,

(Continua no Verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ATENA EPP - CPF/CNPJ: ***.899.410-** DATA: 03/11/2026 16:35:42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112581.2.0014989-89

juntamente com outro, foi **SEQUESTRADO**, para pagamento da dívida no valor de R$10.000.000,00. Protocolo nº.155.588 de 13/10/2.025.
Selo Digital: 1125813E1000014989000725B
Escrevente autorizada: Edna de Paula Moscoso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ATENA EPP - CPF/CNPJ: ***.899.410-** DATA: 03/11/2026 16:35:42